

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5716/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

18/09/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 127/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.716, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 632/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 1.612.253,46 (um milhão, seiscentos e doze mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOM	O MUNICIPAL DE SAUDE		
	21	10.301.0004.21 3.3.90.30.00 05 300	03.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	200.000,00 F.R.: 0	00
	59	10.302.0004.24 3.3.50.39.00 05 300	197.0000 003	Transferencia SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - SUS	525.600,00 F.R.: 0	00
	59	10.302.0004.24 3.3.50.39.00 05 300	97.0000 003	Transferencia SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - SUS	562.841,40 F.R.: 0	00
	115	10.302.0004.24 4.4.90.52.00 05 300	997.0000 055	Transferencia SUS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS-ATENCÃO ESPECIALIZADA	323.812,00 F.R.: 0	00

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.612.253,46 (um milhão, seiscentos e doze mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), serão cobertos com recursos provenientes de convênios federais, nos termos da Portaria GM/MS nº 4.760, de 3 de julho de 2024, e Portaria GM/MS nº 4.663, de 28 de junho de 2024.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:









I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.612.253,46 (um milhão, seiscentos e doze mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Art.4 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.612.253,46 (um milhão, seiscentos e doze mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de setembro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





LEI ORDINÁRIA Nº 5716/2024- Recebido em 25/09/2024 17:49:16 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vízotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 60E5-64ED-E388-825B.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 25/09/2024 14:08

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 25/09/2024 14:10

